ID: 000480345600082023

DECRETO Nº 23.644 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2622 - Administração da SEMCASPI	3.3.90.92	500	700.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2046 - Assessoramento Técnico / Subvenções Socias	3.3.50.43	500	700.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420345600092023

ERRATA AG/SEMA - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 84/2023, de 30 de Janeiro de 2023. Que DESIGNOU FRANCISCA ALINE PIEROTE ROCHA, CPF n° 027.965.443-03, para responder pelo cargo de Conselheiro(a) Tutelar, em substituição a MELQUISEDEQUE FERNANDES DA COSTA, matrícula n° 90859, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 15.12.2022 a 13.12.2022. ONDE SE LÊ: pelo período de 15.12.2022 a 13.12.2022; LEIA-SE: pelo período de 15.12.2022 a 13.01.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420345600102023

PORTARIA Nº 97/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.001128/2022-82, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) SANDRA MARIA BANDEIRA MELO, matrícula nº 295, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo/ Auxiliar de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460345600112023

PORTARIA N° 03/2023/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 01/2023, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N° 013/2022- SEMA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Coffee-break, coquetel e almoço/jantar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA DIAS, inscrito sob o CPF: 226.374.433-91, como Fiscal do Contrato nº 01/2023 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Coffee-break, coquetel e almoço/jantar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Art. 2° O Fiscal do Contrato nº 01/2023, é responsável por: Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do referido Contrato; Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá sua atividade enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará sua atividade sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5° Esta portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 1º de fevereiro de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO. CONTRATANTE

ID: 000460345600122023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 – SEMA/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022 SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.000001476/2022-89 – SEMPLAN/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – Empresa G M DE MOURA BARROS, CNPJ nº 04.453.760/0001-05, neste ato representada pela Sra. GILDETE MARIA DE MOURA BARROS. Objeto – O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Coffee - break, coquetel e almoço/jantar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Vigência – 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. Valor – O valor do presente contrato é de R$ 91.989,50 (Noventa e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura – 1º de fevereiro de 2023. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Gildete Maria de Moura Barros, Representante da Empresa G M DE MOURA BARROS.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490345600132023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023CAT. Teresina, (PI) 07 de fevereiro de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, que dá nova redação a Lei de nº 2.052 de 6 de junho de 1991, no uso das suas atribuições legais. Considerando deliberação deste colegiado na 03ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Nomear as seguintes Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil com assento no CMDCAT para composição da Comissão para Criação do Plano de Convivência Comunitária: *Cen-